Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

PORTARIA Nº 045/2023

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA".

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da EC nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006 resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, em favor do servidor **EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA**, RG 05701388-0 e do CPF sob o nº 322,859.067-49, efetivo no cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS – Classe A 05 - matrícula nº 806, lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO. O referido servidor conta com **12.407 (doze mil, quatrocentos e sete)** dias de efetivo exercício de suas atividades profissionais nesta municipalidade, além de outros **910 (novecentos e dez) dias** prestados a outros órgãos, **totalizando 36 (trinta e seis) anos**, **05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias**, com proventos **INTEGRAIS**, conforme processo eletrônico IPREV-CA nº 1.421/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela ***paridade***, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.312,15
Triênio (55%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	721,68
Grat. De Tempo Int. Incorp. (50%) - Art. 1º da Lei Municipal n° 1.610/2013	656,08
TOTAL MENSAL	**2.689.91**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu - RJ, 07 de Junho de 2023.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023